



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2521/2005**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**15.451.0016.1.038** - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas e Avenidas – Convênio com Secretaria de Estado de Desenvolvimento, infra-estrutura e Transporte - **SEDIT.**

**4.4.90.51.00** - Obras e Instalações - Fonte de Recurso 004...R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º, advirão do excesso de arrecadação prevista no Convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 08 de novembro de 2005.

**ANTÔNIO SOTARDO**  
Prefeito Municipal

*Iniciativa do Projeto de lei: Poder Executivo Municipal*

*PL: 171/05*

Ref. Processo Administrativo Nº. 0015.100/2005

